



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-SAF.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

*MAIO/2018.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-SAF.

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, tornam público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia **17 de maio de 2018**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará á, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço**, para contratação da prestação de serviços, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal nº 625, de 15/02/2013, Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo I “a” Planilha de Especificações dos Serviços

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE E MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

### 2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 17 de maio de 2018, às 13h:00mm**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de adimplência, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação

à Rua Profa Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria – Ceará.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa física, firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto ora licitado, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes quanto a tributos com o Município de Santa Quitéria, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Finanças.

3.4. Para participarem os interessados, deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios



previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa- ME ou empresa de pequeno porte- EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.7.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento da pessoa jurídica far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento da pessoa física far-se-á por meio da apresentação de um documento de identificação com foto.

4.5. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências e habilitação, a comprovação de adimplência, a comprovação de endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
EDITAL DO PREGÃO N.º 14/2018-SAF.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....



A Pregoeira da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
EDITAL DO PREGÃO N.º 14/2018-SAF.  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em uma via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo V**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com discriminação clara, completa e minuciosa da prestação dos serviços, quantidade, e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivos preços unitários e totais, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: fornecimento de mão de obra qualificada, impostos, taxas, encargos, seguros, royalties, transporte e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de início da prestação dos serviços, de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

## 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência e a comprovação de endereço (pessoa jurídica).

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigências do item 3.3, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não gozará dos benefícios para essa categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e prazo de início dos serviços propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a prestação dos serviços, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.



8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, atendidas as condições de habilitação.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(uma) licitante vencedora.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, o resultado desta licitação com a licitante vencedora.

## 9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos da prestação dos serviços, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive transportes, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado das Secretarias, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

### 10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, da sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

**10.1.3. Relativamente à qualificação técnica:**

a) Comprovação de capacidade técnica da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove ter a licitante executado satisfatoriamente os serviços, compatível com o objeto da licitação.

**10.1.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de



até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo V, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – para a Pessoa Jurídica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de início dos serviços, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.





13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias Municipais, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como materiais, mão de obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

14.2. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética e legalidade, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente o Termo de Referência estabelecido pela Contratante.

14.3. Utilizar na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

14.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos estipulados para as entregas nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

14.5. Manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

14.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.7. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

14.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.9. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Contratante.

14.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Proporcionar todas as facilidades, informações e esclarecimentos para que a Contratada possa cumprir plenamente suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no instrumento convocatório e no contrato.

15.2. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

15.4. Solicitar, sempre que necessárias informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a Contratada;

15.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

15.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

15.7. Providenciar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.



15.8. Aplicar as penalidades previstas no edital e no instrumento contratual, na hipótese de a Contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

#### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 16.1. A contratada executará os serviços a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.  
16.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Ordenadora da Despesa, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, modelo e quantidades solicitadas na ordem de serviço.  
16.3. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Santa Quitéria.

#### **17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pelas Unidades Gestoras dos contratos.  
17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.  
17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.  
17.4. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de prestação dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

#### **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais e Recibo à Tesouraria, depois da entrega, conferência e atestado de recebimento da prestação dos serviços.  
18.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.  
18.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, após esse período serão reajustados pela variação do IGPM do período, e a cada 12 (doze) meses serão reajustados pelo mesmo critério.  
18.4. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.  
18.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

#### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

**0301 - Secretaria de Administração e Finanças**

04.122.0002.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

**0601 - Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0002.2.052 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10.302.0015.2.061 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

**0401 - Fundo Municipal de Educação - FME**

12 122 0002 2.014 - Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação

**0402 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação - FUNDEB**

12 361 0008 2.033 - Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental

**1101 - Secretaria de obras e Urbanismo**

15 122 0002 2.093 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

**1001 - Fundo Municipal de assistência Social**

08 244 0040 2.081 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGDPEF

**0701 - Secretaria de Agricultura**



20 122 0002 2.067- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de início, entrega ou de execução.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor dos serviços solicitados, por dia de atraso ou não execução da prestação dos serviços;

III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA, da respectiva licitante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme previsto no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar e contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

## 21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. As Secretarias Municipais poderão rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 05 (cinco) dias corridos;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- c) Cometer reiterados erros na execução da prestação dos serviços;
- d) Desatender as determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a prestação dos serviços;
- e) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.
- f) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, sem a expressa autorização da Administração;
- g) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento da prestação dos serviços executada e atestada, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão das Secretarias Municipais, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento da prestação dos serviços executados e devidamente atestados.

## 22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado a Secretaria de Administração e Finanças o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.5. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de SANTA QUITÉRIA não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.11. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.12. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.



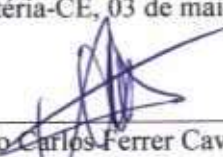
23.13. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.14. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.15. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria sito à Rua Profa Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

23.16. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no local, horário e dias acima mencionados.

Santa Quitéria-CE, 03 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Ferrer Cavalcante  
Secretário de Administração e Finanças

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Chrystian Paiva Ferreira – OAB/CE 32.640



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de reboque e mecânico para manutenção dos veículos vinculados as Secretarias Municipais, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

### 2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 954/2018 de 08 de dezembro de 2018.  
2.2. A prestação desses serviços tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamenta a modalidade Pregão, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A prestação de serviços se faz necessário para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados das Secretarias Municipais que têm o dever de manter e preservar o patrimônio público.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do serviço, a quantidade solicitada, o valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para as prestações dos serviços serão emitidas Ordens de Serviços, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2018.

### 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a entrega da prestação dos serviços ora contratado é de acordo com o estipulado na ordem de serviços  
6.2. Os Serviços serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Ordenadora da Despesa.  
6.3. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Santa Quitéria.

### 7 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

7.1. A contratada executará os serviços a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.  
7.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Ordenadora da Despesa, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, quantidades solicitadas na ordem de serviço.

### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria Ordenadora da Despesa** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.  
8.2. A presença da fiscalização da **Secretaria Contratante**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.  
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.



## 9 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como materiais, mão de obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 9.2. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética e legalidade, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente o Termo de Referência estabelecido pela Contratante;
- 9.3. Utilizar na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas;
- 9.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos estipulados para as entregas nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
- 9.5. Manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 9.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.7. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- 9.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Contratante;
- 9.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Designar servidor para proceder ao recebimento dos serviços;
- 10.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Santa Quitéria - CE, 17 de abril de 2018.

  
Antonio Carlos Ferrer Cavalcante  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ANEXO I.A  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS.**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/TIPO	UND	EDUCAÇÃO	AGRICULT.	ASSIST. SOCIAL	OBRAS	SAÚDE	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO (DESM. E MONTAGEM DO MOTOR, TROCA DO RETENTOR DA RODA, TROCA DE LONA DE FREIO, TROCA DE ROLAMENTO DA RODA, TROCA DO RETENTOR DO PIÃO, SERVIÇO DE DIFERENCIAL, SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA, SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA, SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO, TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE, TROCA DE KIT DE EMBREAGEM, TROCA DE CUIÇA DE AR DO FREIO, TROCA DA CRUZETA, TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRO, TROCA DO RETENTOR DA POLIA, TROCA DA BOMBA D'AGUA)	VW GOL/FIAT DUBLÔ/ FIAT PALIO/ FIAT UNO/ TOYOTA HILUX/ GM CELTA/ VW GOL/ FIAT DUBLÔ/ FIAT PALIO/ FIAT UNO/ VW GOL/ FIAT DUBLÔ/ FIAT PALIO/ FIAT UNO/ TOYOTA ETIOS/ TOYOTA HILUX/ RENAULT SANDERO	HORAS	300	300	500	0	1500	2600
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO (DESM. E MONTAGEM DE MOTOR, TROCA DO RETENTOR DA RODA, TROCA DE LONA DE FREIO, TROCA DE ROLAMENTO DA RODA, TROCA DO RETENTOR DO PIÃO, SERVIÇO DE DIFERENCIAL, SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA, SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA, SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO, TROCA DE JUNTA	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190/ MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS / ÔNIBUS MERCEDES 1519 R/ MICRO-ÔNIBUS MARCOPELO VOLARE V8L/ VW 8.120 EURO3	HORAS	1700	0	0	0	0	1700







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



	DE CABEÇOTE, TROCA DE KIT DE EMBREAGEM, TROCA DE CUIÇA DE AR DO FREIO, TROCA DA CRUZETA, TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRO, TROCA DO RETENTOR DA POLIA, TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	CATERPILLAR 140 B/ CATERPILLAR 120K / RETRO ESCAVADEIRA JCB/ ENCHEDEIRA W130/ FORD F12.000/ FORD F11.000/ MERCEDES PIPA 2729/ VW CAÇAMBA 26.280	HORAS	0	1200	0	200	0	1400
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS TIPO MÁQUINAS.	VW GOL/FIAT DUBLÔ/ FIAT PALIO/ FIAT UNO/ TOYOTA HILUX/ GM CELTA/ VW GOL/ FIAT DUBLÔ/ FIAT PALIO/ FIAT UNO/ VW GOL/ FIAT DUBLÔ/ FIAT PALIO/ FIAT UNO/ TOYOTA ETIOS/ TOYOTA HILUX/ RENAULT SANDERO/ FORD F12.000/ FORD F11.000/ VOLKSWAGEN 15-190/ ÔNIBUS MERCEDES 1519 R/ MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS/ MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE / MERCEDES PIPA 2729/ VW CAÇAMBA 26.280	HORAS	175	50	200	0	250	675
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA								





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

	SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS PESADOS	TIPO ÔNIBUS E MOCRO ÔNIBUS	km	4000			4000
5							
6	SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS PESADOS	TIPO MÁQUINAS PESADAS	km		2000	3000	5000
7	SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES	PASSEIO E PICK-UP	km	2000	2000	8000	14000

**LOTE 08**

ÔNIBUS 15.190 PLACA: OSP-4921, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OCS-6708, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OSP-2561, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OCL-4935, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OCJ-5858, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OCS-8318, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OIK-6987, ÔNIBUS 15.190 PLACA: OCL-5165 - FUNDEB.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	QTD	
		UND	QTD
01	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	32
02	JOGO DE JUNTA COMPLETO MT	UND	08
03	BRONZE DE BIELA	UND	08
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	08
05	BUCHA COMANDO DE VALVULA	UND	08
06	CAMISA	UND	32
07	BIELA MT	UND	10
08	BUCHA BIELA	UND	32
09	BOMBA DAGUA	UND	08
10	BOMBA DE OLEO	UND	08
11	BALANCIM	UND	16
12	BASE MOTOR	UND	16
13	BICO	UND	32
14	OLEO MOTOR	UND	96
15	VALVULA ADMISSÃO	UND	96
16	VALVULA ESCAPE	UND	96
17	RETENTOR DE VALVULA	UND	192
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	08
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	08
20	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	08
21	FILTRO DE AR INTERNO	UND	08



**LOTE 09**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	COLOCAR CAMISA	UND	32
02	EMBUCHAR BIELA	UND	32
03	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	08
04	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	08
05	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	32
06	PLAINAR CABEÇOTE	UND	08
07	POLIR COMANDO	UND	08
08	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	08
09	POLIR EIXO	UND	08
10	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	96
11	RETIFICAR VALVULA	UND	96
12	TESTE TRINCA	UND	08
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	08
14	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	08
15	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UND	32
16	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	08

**LOTE 10**

**VOLARE V8L PLACA: OCQ-1086, VOLARE V8L PLACA: OSA-0471**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO JUNTA MOTOR	UND	02
02	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	08
03	SILICONE LIQUIDO	UND	04
04	ADESIVO P/ JUNTA MT	UND	02
05	BOMBA DAGUA	UND	02
06	BOMBA DE OLEO	UND	02
07	BICO INJETOR	UND	08
08	BRONZE DE BIELA	UND	02
09	BRONZE DE CHUMACEIRO	UND	02
10	CALÇO EIXO	UND	04
11	JOGO REPARO BICO INJETOR	UND	08
12	BUCHA BIELA	UND	08
13	BALANCIM MOTOR	UND	08
14	CAMISA CILINDRO	UND	08
15	CANO INJETOR	UND	08
16	CORREIA MT MWM	UND	04





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
17	FILTRO DE AR	UND	02
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	02
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	02
20	RETENTOR VALVULAS	UND	16
21	OLEO MOTOR	UND	24
22	BALANCIM MT	UND	08

**LOTE 11**  
**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	COLOCAR CAMISA	UND	08
02	EMBUCHAR BIELA	UND	08
03	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	02
04	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	08
05	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	08
06	PLAINAR CABEÇOTE	UND	08
07	POLIR COMANDO	UND	02
08	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	02
09	POLIR EIXO	UND	02
10	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	24
11	RETIFICAR VALVULA	UND	24
12	TESTE TRINCA	UND	08
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	02
14	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETRO	UND	08
15	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	02

**LOTE 12**  
**ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA: OIJ6334-FUNDEB**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	04
02	JOGO DE JUNTA COMPLETO MT	UND	01
03	BRONZE DE BIELA	UND	01
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
05	BUCHA COMANDO DE VALVULA	UND	01
06	CAMISA	UND	04
07	BIELA MT	UND	02
08	BUCHA BIELA	UND	04
09	BOMBA DAGUA	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10	BOMBA DE OLEO	UND	01
11	BALANCIM	UND	04
12	BASE MOTOR	UND	02
13	BICO	UND	04
14	OLEO MOTOR	UND	12
15	VALVULA ADMISSÃO	UND	12
16	VALVULA ESCAPE	UND	12
17	RETENTOR DE VALVULA	UND	08
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
20	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	01
21	FILTRO DE AR INTERNO	UND	01

**LOTE 13**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	COLOCAR CAMISA	UND	04
02	EMBUCHAR BIELA	UND	04
03	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	01
04	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
05	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
06	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
07	POLIR COMANDO	UND	01
08	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	01
09	POLIR EIXO	UND	01
10	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	12
11	RETIFICAR VALVULA	UND	12
12	TESTE TRINCA	UND	01
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
14	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	01
15	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETRO	UND	04
16	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 14**

**ONIBUS M.BENZ 1315 PLACA: HUC-8835- FME**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	RETENTOR DE VALVULA	UND	12
02	CAMISA CILINDRO	UND	04





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
03	GUIA DE ESCAPE	UND	08
04	SEDE ESCAPE	UND	12
05	BUCHA BIELA MT	UND	04
06	BUCHA COMANDO DE VÁLVULA	UND	01
07	BRONZE BIELA	UND	01
08	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
09	JOGO DE PISTÃO	JOGO	04
10	ANEL SEGMENTO	UND	04
11	JG JUNTA MT	JOGO	01
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	01
13	BOMBA DE ÓLEO	UND	01
14	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MT	UND	12
16	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	01

**LOTE 15**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
1	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
2	RETIFICAR COMANDO	UND	01
3	COLOCAR CAMISA	UND	04
4	PLAINAR SUPERFÍCIE DO BLOCO	UND	01
5	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	01
6	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	01
7	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
8	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UND	04
9	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
10	EMBUCHAR BIELA	UND	04
11	MONTAGEM COMPLETA MT	UND	01

**LOTE 16**

**ONIBUS M.BENZ 1519 PLACA: POS-2740 -FUNDEB**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01
2	SEGMENTO MT	UND	04
3	PISTÃO	UND	04
4	BRONZE DE BIELA	UND	1





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

5	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
6	BASE DO MOTOR	JOGO	02
7	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	01
8	ENGENHAGEM DO VIRABREQUIM	UND	01
9	CORREIA DO COMANDO	UND	01
10	OLEO HIDRAULICO	UND	02
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
12	VALVULA ESCAPE	UND	12
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
14	SILICONE	UND	02
15	OLEO LUBRIFICANTE MT	UND	12
16	BICO INJETOR	UND	04
17	FILTRO DE AR	UND	01

LOTE 17

SERVIÇOS DE RETÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	COLOCAR CAMISA	UND	04
02	EMBUCHAR BIELA	UND	04
03	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	01
04	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
05	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
06	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
07	POLIR COMANDO	UND	01
08	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	01
09	POLIR EIXO	UND	01
10	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	12
11	RETIFICAR VALVULA	UND	12
12	TESTE TRINCA	UND	01
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
14	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	01
15	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETRO	UND	04
16	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

LOTE 18

ONIBUS M.BENZ 1519 PLACA: POS-2740 - FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
2	SEGMENTO MT	UND	04
3	PISTÃO	UND	04
4	BRONZE DE BIELA	UND	1
5	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
6	BASE DO MOTOR	JOGO	02
7	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	01
8	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UND	01
9	CORREIA DO COMANDO	UND	01
10	OLEO HIDRAULICO	UND	02
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
12	VALVULA ESCAPE	UND	12
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
14	SILICONE	UND	02
15	OLEO LUBRIFICANTE MT	UND	12
16	BICO INJETOR	UND	04
17	FILTRO DE AR	UND	01

LOTE 19

SERVIÇOS DE RETÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	COLOCAR CAMISA	UND	04
02	EMBUCHAR BIELA	UND	04
03	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	01
04	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
05	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
06	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
07	POLIR COMANDO	UND	01
08	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	01
09	POLIR EIXO	UND	01
10	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	12
11	RETIFICAR VALVULA	UND	12
12	TESTE TRINCA	UND	01
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
14	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	01
15	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETRO	UND	04
16	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

LOTE 20







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

VW 8-120 PLACA: HYJ-6085- FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01
02	BRONZE DE BIELA	UND	01
03	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
04	BOMBA DE OLEO	UND	01
05	FILTRO DE AR	UND	01
06	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
08	FILTRO RACO	UND	01
09	JOGO DE PISTAO	UND	01
10	JOGO DE SEGMENTO	UND	01
11	TENSORDACORREIA	UND	01
12	TUCHO DO MOTOR	UND	10
13	VALVULA TERMOSTATICA	UND	01
14	SILICONE	UND	02
15	VARETA DE VALVULA	UND	04
16	OLEO PARA MOTOR	UND	12
17	BICO INJETOR	UND	04

LOTE 21

SERVIÇOS DE RETÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
02	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	01
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	01
04	EMBUCHAR EIXO COMANDO	UND	01
05	SERV. DE INJEÇÃO ELETRÔNICA.	UND	01
06	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UND	04
07	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
08	TESTE TRINCA	UND	01
09	RETIFICAR VÁLVULA	UND	08
10	TROCAR GUIA	UND	08
11	EMBUCHAR BIELA	UND	04
12	COLOCAR PISTÃO NA BIELA	UND	04
13	COLOCAR CAMISA	UND	04
14	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

**LOTE 22**

**DOBLO ANO: 2011 PLACA: OCS-8998-SEC. ADM**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01
02	JOGO DE PISTÃO C/ANEL	UND	04
03	BRONZE DE BIELA	UND	01
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
05	SILICONE	UND	02
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	02
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
08	OLEO PARA MOTOR	UND	04
09	FILTRO DE AR	UND	01
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
11	BASE DO MOTOR	UND	02
12	TENSOR DA CORREIA	UND	01
13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	01
14	BOMBA DAGUA	UND	01
15	RADIADOR	UND	01

**LOTE 23**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABRÉQUIM	UND	01
02	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	UND	01
03	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
04	EMBUCHAR BIELA	UND	04
05	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	08
06	RETIFICAR VALVULA	UND	08
07	TROCAR GUIA DE VALVULA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
09	ENCHER FUIROS	UND	08
10	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
11	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	01
12	LIMPEZA QUIMICA	UND	01
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 24**

**DOBLO ANO: 2011 PLACA: OIC-8777 - IGD**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01
02	JOGO DE PISTÃO C/ANEL	UND	04
03	BRONZE DE BIELA	UND	01
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
05	SILICONE	UND	02
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	02
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
08	OLEO PARA MOTOR	UND	04
09	FILTRO DE AR	UND	01
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
11	BASE DO MOTOR	UND	02
12	TENSOR DA CORREIA	UND	01
13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	01
14	BOMBA DAGUA	UND	01
15	RADIADOR	UND	01

**LOTE 25**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
02	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	UND	01
03	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
04	EMBUCHAR BIELA	UND	04
05	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	08
06	RETIFICAR VALVULA	UND	08
07	TROCAR GUIA DE VALVULA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
09	ENCHER FUIROS	UND	08
10	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
11	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	01
12	LIMPEZA QUIMICA	UND	01
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 26**

PALIO ANO: 2013 PLACA: ORU-8238, FIAT UNO ANO: 2010 PLACA: NUY-8759, FIAT PALIO ANO: 2013 PLACA: ORU-8274, FIAT PALIO ANO: 2011 PLACA: ORU-8248, FIAT PALIO ANO: 2014 PLACA: ORU-8268 - IGD



ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
------	--------------------	-----	-----



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	05
02	JOGO DE PISTÃO C/ANEL	UND	20
03	BRONZE DE BIELA	UND	05
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	05
05	SILICONE	UND	10
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	10
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	05
08	OLEO PARA MOTOR	UND	20
09	FILTRO DE AR	UND	05
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	05
11	BASE DO MOTOR	UND	10
12	TENSOR DA CORREIA	UND	05
13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	05
14	BOMBA DAGUA	UND	05
15	RADIADOR	UND	05

LOTE 27

SERVIÇOS DE RETÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	05
02	POLIR EIXO	UND	05
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	05
04	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	20
05	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	UND	40
06	RETIFICAR VÁLVULA	UND	40
07	TROCAR GUIA	UND	30
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	05
09	CALIBRAR VÁLVULAS	UND	05
10	ENCHER FUIROS	UND	40
11	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	05
12	LIMPEZA QUÍMICA	UND	05
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	05

LOTE 28

VW GOL ANO: 2010 PLACA: NQZ-6471-IGD

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	01
02	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

03	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	04
04	VÁLVULA ESCAPE	UND	04
05	BOMBA DE ÓLEO	UND	01
06	BOMBA D'ÁGUA	UND	01
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
08	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	01
09	GUIA ADMISSÃO	UND	08
10	ÓLEO MOTOR	UND	04
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	01
12	CAMISA CILINDRO	UND	04
13	CALÇO EIXO FIESTA	UND	01
14	SILICONE	UND	02
15	ADESIVO P/ JUNTA MT	UND	01
16	BRONZE BIELA	UND	01
17	BUCHA COMANDO	UND	01

**LOTE 29**

**SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
02	POLIR EIXO	UND	01
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	01
04	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
05	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	UND	08
06	RETIFICAR VÁLVULA	UND	08
07	TROCAR GUIA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
09	CALIBRAR VÁLVULAS	UND	01
10	ENCHER FUIROS	UND	08
11	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
12	LIMPEZA QUÍMICA	UND	01
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 30**

**DOBLO ANO: 2013 PLACA: OIC-9817, DOBLO ANO: 2012 PLACA: PMA-4351 - FME**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	02





ESTADO DO CEAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA

02	JOGO DE PIST�O C/ANEL	UND	08
03	BRONZE DE BIELA	UND	02
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	02
05	SILICONE	UND	04
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	04
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	02
08	OLEO PARA MOTOR	UND	08
09	FILTRO DE AR	UND	02
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02
11	BASE DO MOTOR	UND	04
12	TENSOR DA CORREIA	UND	02
13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	02
14	BOMBA DAGUA	UND	02
15	RADIADOR	UND	02

**LOTE 31**

**SERVICOS DE RETIFICA**

ITEM	DESCRI�O DE SERVICOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	02
02	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	UND	02
03	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	08
04	EMBUCHAR BIELA	UND	08
05	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	16
06	RETIFICAR VALVULA	UND	16
07	TROCAR GUIA DE VALVULA	UND	12
08	PLAINAR CABE�OTE	UND	02
09	ENCHER FUIROS	UND	16
10	ESMERILHAR CABE�OTE	UND	02
11	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	02
12	LIMPEZA QUIMICA	UND	02
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	02

**LOTE 32**

**PALJO ANO: 2015 PLACA: PMA-4481, FIAT UNO ANO:2013 PLACA:HXH-4793-FME**

ITEM	DESCRI�O DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	02
02	JOGO DE PIST�O C/ANEL	UND	08
03	BRONZE DE BIELA	UND	02





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	02
05	SILICONE	UND	04
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	02
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	02
08	OLEO PARA MOTOR	UND	08
09	FILTRO DE AR	UND	02
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02
11	BASE DO MOTOR	UND	04
12	TENSOR DA CORREIA	UND	02
13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	02
14	BOMBA DAGUA	UND	02
15	RADIADOR	UND	02

**LOTE 33**

**SERVIÇOS DE RETIFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	02
02	POLIR EIXO	UND	02
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	02
04	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	08
05	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	UND	16
06	RETIFICAR VÁLVULA	UND	16
07	TROCAR GUIA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02
09	CALIBRAR VÁLVULAS	UND	02
10	ENCHER FUROS	UND	16
11	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	02
12	LIMPEZA QUÍMICA	UND	02
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	02

**LOTE 34**

**VW GOL ANO: 2011 PLACA: PLACA:NVDS865 -FME**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	01
02	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	01
03	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	04
04	VÁLVULA ESCAPE	UND	04
05	BOMBA DE OLEO	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
06	BOMBA D'ÁGUA	UND	01
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
08	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	01
09	GUIA ADMISSÃO	UND	08
10	ÓLEO MOTOR	UND	04
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	01
12	CAMISA CILINDRO	UND	04
13	CALÇO EIXO FIESTA	UND	01
14	SILICONE	UND	02
15	ADESIVO P/ JUNTA MT	UND	01
16	BRONZE BIELA	UND	01
17	BUCHA COMANDO	UND	01

**LOTE 35**

**SERVIÇOS DE RETIFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
02	POLIR EIXO	UND	01
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	01
04	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
05	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	UND	08
06	RETIFICAR VÁLVULA	UND	08
07	TROCAR GUIA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
09	CALIBRAR VÁLVULAS	UND	01
10	ENCHER FUROS	UND	08
11	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
12	LIMPEZA QUÍMICA	UND	01
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 36**

**GOL ANO:2010 PLACA:NVD-6105- SEC. DE SAUDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	01
02	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	01
03	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	04
04	VÁLVULA ESCAPE	UND	04
05	BOMBA DE ÓLEO	UND	01







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

06	BOMBA D'ÁGUA	UND	01
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01
08	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	01
09	GUIA ADMISSÃO	UND	08
10	ÓLEO MOTOR	UND	04
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	01
12	CAMISA CILINDRO	UND	04
13	CALÇO EIXO FIESTA	UND	01
14	SILICONE	UND	02
15	ADESIVO P/ JUNTA MT	UND	01
16	BRONZE BIELA	UND	01
17	BUCHA COMANDO	UND	01

**LOTE 37**

**SERVIÇOS DE RETIFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
02	POLIR EIXO	UND	01
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	01
04	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
05	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	UND	08
06	RETIFICAR VÁLVULA	UND	08
07	TROCAR GUIA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
09	CALIBRAR VÁLVULAS	UND	01
10	ENCHER FUIROS	UND	08
11	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
12	LIMPEZA QUÍMICA	UND	01
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 38**

**RENAULT SANDERO ANO: 2011 PLACA: COM-1250.RENAULT SANDERO ANO:2011 PLACA:OCL-7710-SEC. DE SAUDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	CAMISA CILINDRO	UND	08
02	JOGO DE JUNTA MT	UND	02
03	BRONZE DE BIELA	UND	02
04	BRONZE DE CHUMACEIRO	UND	02
05	CALÇO EIXO	UND	02





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
06	BOMBA DE OLEO	UND	02
07	BOMBA DAGUA	UND	02
08	TENSOR CORRENTE	UND	02
09	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	02
10	VALVULA TERMOSTATICA	UND	02
11	JOGO DE PISTÃO	UND	08
12	FILTRO DE AR	UND	02
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	02
14	SILICONE LIQUIDO	UND	02
15	OLEO VS+ SUPERMULT	UND	08
16	ANEL SEGMENTO	UND	02

**LOTE 39**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	02
02	POLIR EIXO	UND	02
03	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	08
04	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	02
05	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	16
06	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02
07	RETIFICAR VÁLVULA	UND	16
08	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	02
09	LIMPEZA QUÍMICA	UND	02
10	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02
11	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	02

**LOTE 40**

**FIAT ANO: 2007 PLACA: HXH-4813-SEC. DE SAUDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01
02	JOGO DE PISTÃO C/ANEL	UND	04
03	BRONZE DE BIELA	UND	01
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	01
05	SILICONE	UND	02
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	01
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

08	OLEO PARA MOTOR	UND	04
09	FILTRO DE AR	UND	01
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
11	BASE DO MOTOR	UND	02
12	TENSOR DA CORREIA	UND	01
13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	01
14	BOMBA DAGUA	UND	01
15	RADIADOR	UND	01

**LOTE 41**

**SERVIÇOS DE RETIFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
02	POLIR EIXO	UND	01
03	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	UND	01
04	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	04
05	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	08
06	RETIFICAR VALVULA	UND	08
07	TROCAR GUIA	UND	06
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
09	CALIBRAR VALVULAS	UND	01
10	ENCHER FUROS	UND	08
11	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
12	LIMPEZA QUÍMICA	UND	01
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 42**

**HILUX ANO:2007 PLACA:HXV-9482 SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
1	INJETOR COMMON RAIL	UND	02
2	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	01
3	JUNTA DO CABECOTE	UND	01
4	KIT CORREIA COMANDO	UND	01
5	VELA AQUEDORA	UND	04
6	FILTRO DE AR	UND	01
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01
8	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	01
9	TENSOR DA CORREIA	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10	BOMBA DAGUA	UND	01
11	OLEO MOTOR	UND	07
12	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	04
13	CAMISA CILINDRO	UND	04

**LOTE 43**

**SERVIÇOS DE RETÍFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
1	COLOCAR CAMISA	UND	04
2	PLAINAR SUPERFÍCIE DO BLOCO	UND	01
3	RETIFICAR VÁLVULA	UND	12
4	TESTE TRINCA	UND	01
5	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UND	04
6	TROCAR GUIA VÁLVULA	UND	08
7	SERV. DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	01
8	PLAINAR CABEÇOTE	UND	01
9	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	01
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	01
11	EMBUCHAR BIELA	UND	04
12	POLIR EIXO	UND	01
13	COLOCAR PISTÃO NA BIELA	UND	04
14	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	01

**LOTE 44**

**DOBLO ANO: 2006 PLACA: HYT-3188, DOBLO PLACA: PME-4830- HOSPITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	02
02	JOGO DE PISTÃO C/ANEL	UND	08
03	BRONZE DE BIELA	UND	02
04	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	02
05	SILICONE	UND	04
06	ADESIVO PARA JUNTAS	UND	04
07	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	02
08	OLEO PARA MOTOR	UND	08
09	FILTRO DE AR	UND	02
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02
11	BASE DO MOTOR	UND	04
12	TENSOR DA CORREIA	UND	02





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

13	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	02
14	BOMBA DAGUA	UND	02
15	RADIADOR	UND	02

**LOTE 45**

**SERVICOS DE RETIFICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
01	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	02
02	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	UND	02
03	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	08
04	EMBUCHAR BIELA	UND	08
05	RETIFICAR SEDE VALVULA	UND	16
06	RETIFICAR VALVULA	UND	16
07	TROCAR GUIA DE VALVULA	UND	12
08	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02
09	ENCHER FUIROS	UND	16
10	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	02
11	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	02
12	LIMPEZA QUIMICA	UND	02
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	02

**LOTE 46**

SAVEIRO ANO: 2012 PLACA:OIC-8957, SAVEIRO ANO:2008 PLACA:HXV-4865,SAVEIRO ANO:2008 PLACA:HYR-7812,SAVEIRO ANO:2010 PLACA:NUZ-4185,  
SAVEIRO ANO:2008 PLACA:HXV-4795- PSF

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QUANT
1	JOGO DE PISTAO COM ANEL	UND	20
2	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	05
3	BRONZE DE BIELA	UND	05
4	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	05
5	SILICOENE	JOGO	10
6	ADESIVO	UND	10
7	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	05
8	BOMBA DAGUA	UND	05
9	OLEO DO MOTOR	UND	20
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	05
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	05
12	FILTRO DE AR	UND	05
13	CORREIA DENTADA	UND	05





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

LOTE 47

SERVIÇOS DE RETÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
1	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	05
2	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	UND	05
3	MANDRILHAR FERRO BIELA	UND	20
4	EMBUCHAR BIELA	UND	20
5	RETIFICAR SEDE VALVULA	JOGO	40
6	RETIFICAR VALVULA	UND	40
7	TROCAR GUIA DE VALVULA	UND	40
8	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02
9	ENCHER FUIROS	UND	12
10	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	05
11	PLAINAR SUPERFICIE BLOCO	UND	05
12	LIMPEZA QUIMICA	UND	05
13	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	05

LOTE 48

TOYOTA ETIOS ANO: 2015 PLACA: PMG-3174, TOYOTA ETIOS PLACA: PMG-3184 - SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QTD
1	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	08
2	BRONZE DE BIELA	UND	02
3	BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	02
4	BOMBA DAGUA	UND	02
5	BOMBA DE OLEO	UND	02
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02
7	SILICONE	UND	02
8	FILTRO DE AR	UND	02
9	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	02
10	VALVULA TERMOSTATICA	UND	02
11	OLEO MOTOR	UND	08

LOTE 49

SERVIÇOS DE RETÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTD
1	POLIR EIXO	UND	02
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	02
3	PLAINAR SUPERFICIE DO BLOCO	UND	02





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

4	EMBUCHAR BIELA	UND	08
5	COLOCAR SEDE VÁLVULA	UND	08
6	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02
7	TROCAR GUIA DE VÁLVULAS	UND	16
8	SERV. DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	02
9	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UND	02
10	ESMERILHAR CABEÇOTE	UND	02
11	PLAINAR CABEÇOTE	UND	02

Santa Quitéria - Ceará, 17 de abril de 2018.

  
Antonio Carlos Ferrer Cavalcante  
Secretário de Administração e Finanças





**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DOS  
VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.725.138/0001-05 e CGF. 06.920.205-5, com sede à Rua Professora Enestina Catunda nº 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileira, (profissão), Secretária de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - SSP-CE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018-\_\_\_\_\_, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de \_\_\_\_\_, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. O objeto é a prestação de Serviços de reboque e mecânico para manutenção dos veículos vinculados a Secretaria de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.01. Os serviços serão fornecidos de forma parcelada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.01. O prazo para a entrega da prestação dos serviços ora contratado é de acordo com o estipulado na ordem de serviço ou solicitação, contados a partir da data de seu recebimento, e no máximo 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de serviço.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2018.

04.03. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Santa Quitéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.01. O valor global do presente termo é de RS \_\_\_\_\_

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes a prestação dos serviços contratados.

05.03. Os serviços ora contratados serão prestados nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL				RS	

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, após os serviços serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.





06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

07.01. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:

##### **0301 - Secretaria de Administração e Finanças**

04.122.0002.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

##### **0601 - Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0002.2.052 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10.302.0015.2.061 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

##### **0401 - Fundo Municipal de Educação - FME**

12.122.0002.2.014 - Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação

##### **0402 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação - FUNDEB**

12.361.0008.2.033 - Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental

##### **1101 - Secretaria de obras e Urbanismo**

15.122.0002.2.093 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

##### **1001 - Fundo Municipal de assistência Social**

08.244.0040.2.081 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGDPMF

##### **0701 - Secretaria de Agricultura**

20.122.0002.2.067 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como materiais, mão de obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

9.2. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética e legalidade, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente o Termo de Referência estabelecido pela Contratante

9.3. Utilizar na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

9.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos estipulados para as entregas nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade

9.5. Manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias

9.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.7. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em

execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

9.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução

do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Contratante.

9.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, informações e esclarecimentos para que a Contratada possa cumprir plenamente suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no instrumento convocatório e no contrato.

10.2. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.



- 10.4. Solicitar, sempre que necessárias informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a Contratada;
- 10.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 10.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
- 10.7. Providenciar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
- 10.8. Aplicar as penalidades previstas no edital e no instrumento contratual, na hipótese de a Contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de prestar os serviços objeto deste contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador de serviços.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A Secretaria de \_\_\_\_\_ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Atrasar, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias corridos, o início da execução dos serviços.
- Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de serviço;
- Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos serviços, inclusive de descumprimento dos prazos;
- Desatender as determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a prestação dos serviços;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de \_\_\_\_\_, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços fornecidos e devidamente recebidos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria-Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE -

\_\_\_\_\_

SECRETÁRIA DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA -

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:**

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Chrystian Paiva Ferreira - OAB/CE 32.640



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



---

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-SAF.

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.***

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 17 de maio de 2018.

*(Localidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do  
responsável legal*



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-SAF

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.***

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão  
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para  
qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa:  
microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar  
nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta  
a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as  
alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação, nº do CRC do contador responsável



ANEXO V  
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-SAF.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 14/2018-SAF, apresentamos a presente proposta para Contratação dos Serviços DE REBOQUE E MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS as Secretaria Municipais, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: fornecimento de mão de obra especializada, impostos, taxas, encargos, seguros, royalties, transportes.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a iniciar os serviços no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra ou de serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

(Localidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

## ANEXO V - a

### MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-SAF.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE E MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

Importa a presente proposta no valor total de R.\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).  
Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de início dos serviços: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_   
carimbo e assinatura do representante legal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



## ANEXO VI

### MODELO DE CARTA DE APRESENTA O DA DOCUMENTA O (colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA  
Ref. PREG O PRESENCIAL N.  14/2018-SAF.

Senhora Pregoeira,

\_\_\_\_\_(*nome da licitante*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.  \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exig ncias do referido Edital do Preg o, vem apresentar a documenta o de habilita o, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTA O APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licita es ou de contratar com qualquer  rg o da Administra o P blica, bem como, para sua habilita o no presente processo licitat rio, assim como, que est  ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que n o mant m em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em hor rio noturno de trabalho ou em servi os perigosos ou insalubres, n o possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(*Localidade*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
respons vel legal